



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: 00.000472/2025-29

Tipo de Processo: Eleições: Procedimentos Gerais

Assunto: Calendário de reuniões da CEF 2025 - Alteração

Interessado: Comissão Eleitoral Federal

Relator: Eng. Eletric. **Amarildo Almeida de Lima**

DECISÃO CD Nº 61/2025

Aprova a alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias, exercício 2025, da Comissão Eleitoral Federal - CEF, consoante a Deliberação 15 (1221807); e determina providências.

O Conselho Diretor, por ocasião da 4ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 13 de maio de 2025, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.000472/2025-29;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-2577/2024 (1105912), de 17 de dezembro de 2024, foi aprovado o Calendário das Sessões Plenárias Ordinárias, das Reuniões do Comitê de Avaliação e Articulação - CAA e das Reuniões Ordinárias do Conselho Diretor, para o exercício 2025;

Considerando que por meio da Deliberação 3 (1123520), de 23 de janeiro de 2025, a Comissão Eleitoral Federal - CEF propôs ao Conselho Diretor - CD o respectivo Calendário de Reuniões Ordinárias para o exercício 2025;

Considerando que por meio da Decisão CD 13 (1130330), de 23 de janeiro de 2025, o Conselho Diretor aprovou o supracitado Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Eleitoral Federal - CEF, consoante a Deliberação 3 (1123520), nos seguintes termos:

- 1) Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias, exercício 2025, da Comissão Eleitoral Federal - CEF, consoante a Deliberação 3 (1123520):

Reunião Ordinária	Data	Local
1ª	6 e 7 de fevereiro de 2025	Brasília/DF
2ª	6 e 7 de março de 2025	Brasília/DF
3ª	3 e 4 de abril de 2025	Brasília/DF
4ª	8 e 9 de maio de 2025	Brasília/DF
5ª	5 e 6 de junho de 2025	Brasília/DF
6ª	3 e 4 de julho de 2025	Brasília/DF
7ª	7 e 8 de agosto de 2025	Brasília/DF
8ª	4 e 5 de setembro de 2025	Brasília/DF
9ª	2 e 3 de outubro de 2025	Brasília/DF
10ª	6 e 7 de novembro de 2025	Brasília/DF
11ª	18 e 19 de dezembro de 2025	Brasília/DF

2) Autorizar, em caráter excepcional, a realização de convocações e solicitação de passagens e diárias - SISPAD, em prazo inferior a 20 (vinte) dias, para a 1ª Reunião Ordinária da Comissão; e

3) Restituir os autos à Comissão, para providências decorrentes,

Considerando que por meio da Deliberação 15 (1221807), de 09 de maio de 2025, a Comissão Eleitoral Federal - CEF deliberou nos seguintes termos:

A Comissão Eleitoral Federal (CEF), conforme previsto no Regimento do Confea ([Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006](#)), e de acordo com as suas competências estabelecidas no Regulamento Eleitoral para as eleições de presidentes do Confea e dos Creas e de conselheiros federais ([Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019](#)), reunida nesta data, e

Considerando que “a organização e a ordem dos trabalhos da reunião da comissão especial obedecem à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações”, conforme dispõe o art. 159, do Regimento do Confea ([Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006](#));

Considerando que, nos termos do Regimento do Confea ([Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006](#)), compete à comissão “propor ao Conselho Diretor o calendário anual de suas reuniões e as respectivas alterações” (art. 31, VI), ao qual, por sua vez, compete “apreciar e decidir sobre o calendário de reuniões do Confea a ser encaminhado ao Plenário para conhecimento” (art. 63, III), sendo que compete ao Plenário “tomar conhecimento do calendário anual de reuniões do Confea aprovado pelo Conselho Diretor” (art. 9º, XIX);

Considerando que, nos termos do art. 156, do Regimento do Confea ([Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006](#)), “as reuniões ordinárias da comissão especial são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades”;

Considerando o plano de trabalho da Comissão Eleitoral Federal no exercício 2025, apresentado ao Conselho Diretor, conforme Deliberação CEF nº 2/2025 (Sei nº 1123510);

Considerando que o Conselho Diretor por meio da decisão CD nº 13/2025 (1130330) aprovou o calendário de Reuniões Ordinárias da CEF para o exercício de 2025, nos termos da deliberação nº 3 desta CEF (1123520);

Considerando, entretanto, que o calendário eleitoral que disciplina as datas de todos os atos processuais inerentes ao processo eleitoral fora aprovado pela Decisão PL nº 178/2022 (1166708), posteriormente, de modo que os membros da CEF identificaram a necessidade de alterar as datas das duas próximas reuniões ordinárias, notadamente a do mês de junho e de julho;

Considerando que, de acordo o calendário eleitoral (1166708), a CEF deverá julgar os recursos interpostos contra as decisões das Comissões Eleitorais Regionais, necessariamente, entre os dias 11 e 13 de junho, sendo que tais julgamentos revelam-se uns dos atos mais relevantes da CEF, em todo o processo eleitoral;

Considerando, contudo, que nos termos do calendário das reuniões ordinárias da CEF aprovado pelo CD (1130330), a próxima reunião está designada para os dias 05 e 06 de junho, o que não harmoniza com o calendário do processo eleitoral;

Considerando, igualmente, que ainda de acordo o calendário das reuniões ordinárias da CEF aprovado pelo CD (1130330), a reunião ordinária prevista para o mês de julho foi designada para os dias 03 e 04, nada obstante a data das eleições ter sido agendada para 16 de julho, sendo de bom alvitre e mesmo necessário que a CEF esteja reunida na véspera e na data da eleição, pra não só acompanhara apuração dos votos, como suprir se manifestar sobre qualquer intercorrência que eventualmente ocorra, garantindo com isso a conclusão pacífica do processo;

Considerando, por fim, que as comissões permanentes CCSS e CEEP, cujos membros da CEF também fazem parte, se reunirá nos dias 11, 12 e 13 de junho, assim, é necessário alterar também a data das reuniões ordinárias, do mês de junho, de tais comissões permanentes para não chocar com a nova data proposta para a reunião da CEF, contudo, os membros da CEF que participam das mencionadas comissões permanentes já alinharam com os demais membros das outras comissões permanentes, não se verificando qualquer obstáculo em alterar as datas para os dias (09, 10 e 11) de junho;

DELIBEROU:

1 - Propor ao Conselho Diretor a alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Eleitoral Federal CEF – Exercício 2025, referente às reuniões que ocorrerão nos meses de junho e julho, de modo que as reuniões ordinárias (5ª e 6ª) sejam migradas para as seguintes datas, conforme tabela abaixo:

Reunião Ordinária	Data	Local
5ª	12 e 13 de junho de 2025	Brasília/DF
6ª	15 e 16 de julho de 2025	Brasília/DF

2 - Para evitar que a presente proposta de alteração de datas gere sobreposição com as reuniões ordinárias do mês de junho, das comissões permanentes cujos membros da CEF também participam, que são CCSS e CEEP, faz-se necessário alterar também a data das reuniões ordinárias do mês de junho destas comissões, após ouvir os coordenadores e membros.

3 - Solicitar ao Conselho Diretor que, após a apreciação e decisão, o Calendário de Reuniões da CEF 2025 seja encaminhado ao Plenário do Confea para conhecimento.

Considerando que o inciso VI do art. 31 do Regimento do Confea estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de reuniões e as respectivas alterações;

DECIDIU, por unanimidade:

1) Aprovar a alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias, exercício 2025, da Comissão Eleitoral Federal - CEF, consoante a Deliberação 15 (1221807):

Reunião Ordinária	Data	Local
1ª	6 e 7 de fevereiro de 2025	Brasília/DF
2ª	6 e 7 de março de 2025	Brasília/DF
3ª	3 e 4 de abril de 2025	Brasília/DF
4ª	8 e 9 de maio de 2025	Brasília/DF
5ª	12 e 13 de junho de 2025	Brasília/DF
6ª	15 e 16 de julho de 2025	Brasília/DF
7ª	7 e 8 de agosto de 2025	Brasília/DF
8ª	4 e 5 de setembro de 2025	Brasília/DF
9ª	2 e 3 de outubro de 2025	Brasília/DF
10ª	6 e 7 de novembro de 2025	Brasília/DF
11ª	18 e 19 de dezembro de 2025	Brasília/DF

2) Autorizar a alteração das datas de ocorrência da 5ª Reunião Ordinária da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS e da 5ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP de 11 a 13 de junho de 2025 para 09 a 11 de junho de 2025, caso haja anuência das supracitadas Comissões Permanentes com a proposta apresentada pela Comissão Eleitoral Federal - CEF;

3) Encaminhar cópia da presente Decisão ao Plenário do Confea, para conhecimento, e à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS e à Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP para as providências decorrentes; e

4) Restituir os autos à Comissão Eleitoral Federal - CEF, para providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Eng. Telecom. **Vinicius Marchese Marinelli**. Presentes o Vice-Presidente Eng. Ftal. **Nielsen Christianni** e os Diretores Eng. Agr. **Álvaro João Bridi**, Eng. Eletric. **Amarildo Almeida de**

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 13/05/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1224256** e o código CRC **BF404E99**.